



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/06.20.001 – SEMED-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03.08.001 – SEMED/PMM

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.07.04.001–SEMED-PMM, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. JOANA BEBIANA DA SILVA DOS SANTOS, como melhor abaixo se declara.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 9564544 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, resolve apostilar a **Dispensa de Licitação nº 2022/06.20.001 – SEMED-DL**, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/06.01.001 – SEMED-PMM, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual da Locação de imóvel, para fins não residencial, localizado no Conjunto Nova Marituba II, Quadra 1, nº 34, Bairro: Decouville, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Marituba, da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Este Termo de Apostilamento trata do reajuste contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado de 12 (doze) meses de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, no percentual de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), com previsão contratual na CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE e embasamento legal no § 8º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é na importância de R\$ 1.802,70 (um mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

3.2. Após o procedimento de Reajuste, o valor global do saldo do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 41.802,70 (quarenta e um mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.3. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.180,27 (seis mil., duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

3.4. Conforme valores abaixo:

Valor Global do Contrato	Saldo do Contrato	Valor Mensal Atual	Percentual de Reajuste	Valor Previsto	Saldo do Contrato Reajustado	Valor Mensal Reajustado
R\$ 120.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 4.000,00	4,51%	R\$ 1.802,70	R\$ 41.802,70	R\$ 4.180,27

3.5. O recibo a ser apresentado pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício: 2024

Órgão: Unidade Orçamentária:	2001 – Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 122 0004 2.123 – Manutenção Fortalecimento dos Conselhos Municipais Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Trans. – Educação 12 122 0004 2.124 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Trans. – Educação 12 361 0004 2.132 – Manutenção do Salário Educação Fonte: 15500000 – Transferência do Salário-Educação
Elemento de Despesa: Subelemento:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.15 – Locações de imóveis

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste Termo de Apostilamento tem início em 01 de março de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, sem efeitos retroativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 2022.07.04.001–SEMED-PMM, celebrado em 04 de julho de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.

Marituba/PA, 08 de março de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 27.329.624/0001-03